

DECRETO N. 16.298, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.585.948,24.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.585.948,24 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral
35.10-154510019.2.024	Serviços de Assessoria
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.585.948,24

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	185.948,24
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
35.20	Construção de Rede de Abastecimento de Água e Coletora de Esgoto
35.20-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações
	1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de abril de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa